



**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT**

ANO DE 2018

ÍNDICE	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO-----	2
2. APRESENTAÇÃO-----	4
3. A CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB -----	5
4. A AUDITORIA INTERNA – AUDIT -----	10
5. OS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT ----	13
6. AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -----	21

ANEXOS:

ANEXO I – Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2018

ANEXO II – Detalhamento de Riscos – PAINT 2018

ANEXO III – Ações de Capacitação e Desenvolvimento - PAINT 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT/2018

1. INTRODUÇÃO

1- A Auditoria Interna da Moeda do Brasil - CMB por meio deste documento apresenta seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018, em cumprimento às Instruções Normativas – IN/CGU/PR nº 24, de 17 de novembro de 2015, bem como IN/SFC nº 1, de 3 de janeiro de 2007, além de outros normativos que regem, indiretamente, a matéria, sejam externos à CMB ou internos da própria CMB (Decisões Normativas, Instruções Normativas, Normas de Execução, Estatuto, Regimento Interno, Normas de Organizações e Normas de Administração).

2- A versão preliminar do PAINT/2018 foi submetida à análise prévia do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, na 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/10/17, antes do encaminhamento à CGU-R/RJ, considerando que o referido Plano deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior a sua execução, conforme disposto no art. 5º da IN/CGU/PR nº 24/2015, de 17.11.2015.

3- Cabe ressaltar que esta versão final do PAINT deve ser aprovada pelo CONSAD, até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da CGU nº 24/2015, que dispõe: “ *O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINT até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.*” (Grifo nosso)

4- A aprovação do presente Plano pelo CONSAD deverá observar o estabelecido na alínea “b” do art. 1º da Resolução CGPAR nº 3, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe: “*instituição formal, da prática de sessão executiva no conselho de administração das empresas estatais, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da empresa, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT)*”.

5- O PAINT representa o dimensionamento de toda a extensão das atividades a serem executadas, além de possibilitar o adequado direcionamento dos trabalhos, a fim de alcançar os objetivos pretendidos. O conteúdo do PAINT foi elaborado observando as orientações contidas na IN SFC/CGU nº 01/2007 que, segundo o seu art. 2º, deverá abranger os seguintes itens:

I - ações de auditoria interna previstas e seus objetivos; e
II - ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na entidade. § 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número seqüencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;

III - origem da demanda;

IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

6- Na elaboração do PAINTE, também foram consideradas as ações de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares.

7- Conforme disposto no art. 3º da IN/CGU/PR nº 24/2015, esta Unidade de Auditoria Interna considerou, ainda, na elaboração deste PAINTE-2018, no que coube, o Planejamento Estratégico da CMB, a sua Estrutura de Governança, as Diretrizes de Integridade, o Gerenciamento de Riscos Corporativos, os Controles Internos existentes, os Planos, as Metas, os Objetivos Específicos, os Programas e as Políticas da CMB.

8- Em relação ao art. 4º da referida IN/CGU/PR, esta Unidade de Auditoria Interna considerou nos trabalhos a serem executados no exercício de 2018, os seguintes macroprocessos:

a. Auditorias Contábil, Tributária/Fiscal, Societária, Orçamentária, Financeira e Previdenciária;

- b. Auditorias de Compliance (Controles Internos/Patrimonial e Governança);**
- c. Auditoria de Tecnologia e Segurança da Informação;**
- d. Auditoria de Riscos Corporativos;**
- e. Auditoria de Desempenho/Operacional - Produção Fabril, Ambiental, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional e Gestão da Qualidade;**
- f. Auditoria de Gestão; e**
- g. Auditorias Especiais.**

9- Os Macroprocessos foram subdivididos em Processos, decorrentes de uma avaliação de risco preliminar, considerando os principais critérios de seleção que influenciaram, nos últimos anos, o ciclo de planejamento auditorial, execução e relatório das atividades desta unidade de auditoria interna, bem como, a materialidade, a relevância e a criticidade.

10- O PAINT contempla os exames previstos para cada área da CMB, bem como os exames complementares, objetivando atender às demandas programadas, como também solicitações de exames especiais pela Diretoria da CMB, pelos Conselhos de Administração – CONSAD e Fiscal - CONFIS, Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC (antiga Controladoria-Geral da União – CGU) e por demais demandas internas.

11- Em atendimento ao parágrafo primeiro do art. 4º da referida Instrução Normativa, o planejamento foi realizado a partir de uma matriz de risco associada a macroprocessos, onde foram avaliados, preliminarmente, os riscos, a probabilidade e os possíveis impactos em caso de ocorrência. O resultado desta avaliação consta detalhado no **ANEXO II**.

2. APRESENTAÇÃO

3. A CMB, nos últimos anos, vem passando por profundas e relevantes mudanças na sua gestão, em especial na sua Governança Corporativa. Neste mesmo ritmo, esta Unidade de Auditoria Interna - AUDIT tem se empenhado em aprimorar suas técnicas e ferramentas, buscando focar nas Atividades e Resultados das áreas de negócios da CMB, sem deixar de avaliar, contudo, os aspectos formais e legais, de demanda compulsória.

4. Neste Planejamento foram consideradas as estruturas conceituais consubstanciadas nos Controles Internos e Gerenciamento de Riscos (Inerentes, Operacionais, de Imagem e Residuais), como

também, prover os trabalhos (planejamento, execução e evidência) realizados pela equipe técnica da Auditoria Interna da CMB, de modo a aceitar, reduzir ou mitigar os principais riscos.

5. Foram, ainda, observadas as melhores práticas de Governança e os normativos definidos pelo Órgão de Controle Externo (TCU) e pelo Órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU), no que se refere à Auditoria Governamental, e o alinhamento com os padrões internacionais dos Institutos dos Auditores Internos – IIA - Global, representado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil.

6. Ainda, não menos importante, dada a necessidade de a CMB realizar sua escrituração contábil, de acordo com regramento normativo das Sociedades de Grande Porte, tendo em vista o montante de seu Ativo e do Faturamento (Lei nº 11.638/2007), esta Auditoria Interna também se alinha ao International Federation of Accountants - IFAC, por meio da aderência às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do Instituto Brasileiro de Contadores- IBRACON, organismos brasileiros membros.

7. Em face do exposto, com base nos normativos legais dessas instituições, esta Unidade, visando dar maior segurança a suas atividades e para que seus objetivos sejam atingidos, procura cumprir:

- O uso eficiente dos recursos;
- A aderência a políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis à empresa;
- A adequada salvaguarda dos recursos, para evitar perdas, mau uso e danos, dentre outros.

8. Para se estabelecer uma matriz de riscos, considerou-se a base histórica e estatística das auditorias realizadas nas diversas áreas da empresa, enfatizou-se também a correlação entre a materialidade dos recursos financeiros envolvidos, a relevância para o Estado Brasileiro, bem como a criticidade decorrente das ações ou da ausência dessas ações, permitindo apresentar no **ANEXO II** deste PAINT, as ações desta Unidade de Auditoria Interna frente aos objetivos estratégicos da CMB.

3. A CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB

9. A Casa da Moeda do Brasil - CMB, Empresa Pública criada pela Lei n.º 5.895, de 19/06/1973, tem suas atividades administrativas e fabris localizadas na cidade do Rio de Janeiro, na Rua René

Bittencourt, nº 371, Bairro de Santa Cruz, bem como 1 (um) Escritório localizado no Edifício Park Towers Flamengo; e 1 (um) Escritório Comercial em Brasília – DF.

3.1 – CONTROLES INTERNOS DA CMB E A MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

10. Os Controles Internos da CMB estão estruturados, a partir de uma Matriz de Responsabilidades, estabelecida no seu Estatuto Social, sustentada pelo Decreto nº 2.122, de 13 de janeiro de 1997, alterado pelo Decreto nº 6.803, de 19 de março de 2009, bem como no seu Regimento Interno, que tem a finalidade de estabelecer um conjunto de regras a serem adotadas pelos gestores internos.

11. Compete a esses agentes, controlar os principais processos da instituição, considerando o seu Plano de Negócios, o seu Plano Plurianual, além da avaliação, controle e fiscalização da implementação dessas diretrizes institucionais, bem como dos controles aplicados aos processos finalísticos para a atividade institucional da Casa da Moeda do Brasil.

3.2- MISSÃO DA CMB

“ Prover soluções de segurança nos segmentos de meio circulante, passaporte, selos postais, controle fiscal e outros que sejam compatíveis com suas atividades”

Fonte: Plano Estratégico da CMB - 2017/2022

3.3 - VISÃO DA CMB

“ Ser competitiva e reconhecida por agregar segurança com tecnologia de ponta em seus produtos e serviços”

Fonte: Plano Estratégico da CMB - 2017/2022

3.4 - VALORES DA CMB

“ Ética, Transparência, Atitude para Resultados, Qualidade, Inovação, Sustentabilidade, Comprometimento, Integração das Equipes”

Fonte: Plano Estratégico da CMB - 2017/2022

3.5 - A ESTRURA DE GOVERNANÇA NA CMB

12. Há que se destacar, na Matriz de Responsabilidades da Casa da Moeda do Brasil - CMB, três níveis de controle que se relacionam entre si e com a governança externa e com as recentes áreas criadas de governança interna. Descreve-se, a seguir, a composição desses níveis.

3.5.1 - GOVERNANÇA VERTICAL

13. A empresa é administrada por um Conselho de Administração - CONSAD composto por 5 (cinco) membros, sendo o Presidente da CMB, um designado pelo Ministro de Estado da Fazenda, um pelo Presidente do Banco Central do Brasil, um pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e, por um representante dos empregados da CMB, conforme Estatuto Social da CMB.

14. Compõe, ainda, a estrutura de Governança da CMB, uma Diretoria Executiva, composta por um Presidente e por 4 (quatro) Diretores, nomeados pelo Presidente da República, além de 1 (um) Conselho Fiscal - CONFIS, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

15. Estes agentes são os responsáveis por evitar falhas e irregularidades na estrutura de controles internos da CMB, bem como propor melhorias a esses controles.

16. A estrutura de governança conta, também, com a Unidade de Auditoria Interna vinculada hierarquicamente ao Conselho de Administração da CMB – CONSAD, de acordo com a legislação pertinente, em especial o Decreto nº 3.591/2000 e a Resolução CGPAR nº 2/2010. Esta Unidade de Auditoria Interna é subordinada tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SFC/CGU) e, na estrutura administrativa, está ligada diretamente à Presidência da CMB.

3.5.2 - GOVERNANÇA HORIZONTAL

17. Esses agentes de governança são os responsáveis também por identificar falhas e irregularidades na estrutura de controles internos da CMB, representando um segundo nível da estrutura de controles internos, evidenciando o resultado da busca contínua pela melhoria da estrutura de controles internos corporativos da CMB, por sua Presidência. A CMB, nos últimos anos,

implementou o conceito de Autocontrole da Gestão com base na criação de Departamentos, subordinados diretamente a presidência da CMB, bem como no aprimoramento das competências de outros.

18. Esses Departamentos têm a responsabilidade de intermediar, controlar e fiscalizar o emprego das Diretrizes referentes aos Controles Internos e Gestão de Riscos, entre a alta gestão e os demais níveis institucionais. As áreas em questão são: Departamento de Governança - DEGOV; Corregedoria – CORREG e Departamento Jurídico – DEJUR, bem como a Ouvidoria – OUVID, vinculada à Presidência da CMB. Estas áreas reúnem as seguintes atribuições:

- a) **Departamento de Governança – DEGOV** - responsável por propor e zelar pelo direcionamento estratégico da empresa; pelas Políticas de Conformidade de Gestão de Riscos, acompanhar a execução da Gestão e Riscos, Normas e Orçamento, além de preparar e divulgar periodicamente para a Diretoria Executiva, o relatório de acompanhamento dos indicadores de desempenho e informações, com vinculação direta à Presidência da CMB.
- b) **Corregedoria – CORREG** - responsável por centralizar as atribuições inerentes à atividade correcional no âmbito da CMB;
- c) **Departamento Jurídico – DEJUR** – responsável pelo assessoramento das demandas internas e externas de cunho jurídico, bem como representar a CMB e em juízo, ou fora dele; e
- d) **Ouvidoria – OUVID** – responsável por centralizar as denúncias recebidas pela CMB.

19. Conforme exposto, destaca-se que, em atendimento à Lei Federal nº 11.638/2007, a CMB, como Empresa de grande porte, possui a obrigatoriedade de suas Demonstrações Financeiras serem auditadas por empresa de Auditoria Independente.

3.5.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CMB

20. A seguir, demonstramos a estrutura organizacional da CMB, aprovada pela Alta Administração no exercício de 2017, que vigora até a presente data:

Conselho de Administração – CONSAD:

- Auditoria Interna – AUDIT
- Secretaria Executiva - SECEX

Presidência – PRESI:

- Gabinete da Presidência – GABIN
- Departamento Jurídico – DEJUR
- Departamento de Governança Corporativa – DEGOV
- Corregedoria – CORREG
- Ouvidoria – OUVID

Diretoria de Inovação de Mercado – DIRIM:

- Departamento de Marketing, Pesquisa e Concepção – DEPES
- Departamento Comercial – DECOM
- Departamento de Pessoas – DEGEP

Diretoria de Desenvolvimento – DIDES:

- Departamento de Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços – DETEC
- Departamento de Manutenção – DEMAN
- Departamento de Matrizes e Projetos Artísticos – DEMAT
- Departamento de Qualidade e Meio Ambiente – DEMAQ

Diretoria de Operações – DIOPE:

- Departamento de Cédulas – DECED
- Departamento de Moedas e Medalhas – DEMOM
- Departamento de Produtos Gráficos e Cartões – DEGER
- Departamento de Produtos Tecnológicos e Digitais – DETED

Diretoria de Gestão – DIGES:

- Departamento de Gestão de Contratações – DEGEC
- Departamento Contábil e Financeira – DECOF
- Departamento de Segurança – DESEG
- Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC
- Departamento de Logística – DELOG

3. Além disso, a CMB mantém 2 (dois) escritórios para dar suporte às atividades administrativa/comercial da empresa, que se encontram previstos na estrutura organizacional da CMB, conforme demonstrado a seguir:

- Um Escritório localizado no 19º andar do Edifício Park Towers Flamengo, situado à Rua Praia do Flamengo, nº66, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro, com nova nomenclatura (CMB-FLAMENGO). A sua estruturação de funcionamento, subordinado diretamente à Diretoria de Gestão – DIGES.
- Um Escritório Comercial em Brasília – ESCOM, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 2 – Bloco Q, Lote 3 – salas 909 / 911. A sua estruturação de funcionamento está subordinada diretamente à Diretoria de Gestão – DIGES.

4- A AUDITORIA INTERNA – AUDIT

4. Descrevemos a seguir a forma de atuação, a missão, os objetivos dos trabalhos, o papel e as diretrizes que a Auditoria Interna tem estabelecido para realização dos trabalhos desta Unidade.

4.1 – ATUAÇÃO DA AUDIT

5. A atuação da Unidade de Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva agregar valor e melhorar as operações da empresa, auxiliando a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

6. Essa atuação está regada por Norma que tem por finalidade regulamentar o funcionamento das atividades da Auditoria Interna, bem como definir a abrangência, o papel, as diretrizes básicas, a missão, a atuação, independência, objetividade, as responsabilidades dentre outros, relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Casa da Moeda do Brasil - CMB.

4.2 – MISSÃO DA AUDIT

7. A Missão da Unidade de Auditoria Interna consiste em aumentar e proteger o valor organizacional da Casa da Moeda do Brasil - CMB, fornecendo avaliação da gestão, assessoramento à alta administração, e conhecimento baseado em risco.

8.

4.3 – OJETIVOS DOS TRABALHOS

9. A atividade da Auditoria Interna deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo sendo estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da AUDIT.

4.4 – PAPEL

10. O papel da auditoria interna, consubstanciado em suas atividades e responsabilidades, é estabelecido pelo Conselho de Administração – CONSAD, estando suas atividades sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. No que se referem às responsabilidades da AUDIT, essas são definidas pelo Conselho de Administração como parte de seu papel de supervisão, bem como pelos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

4.5 – DIRETRIZES

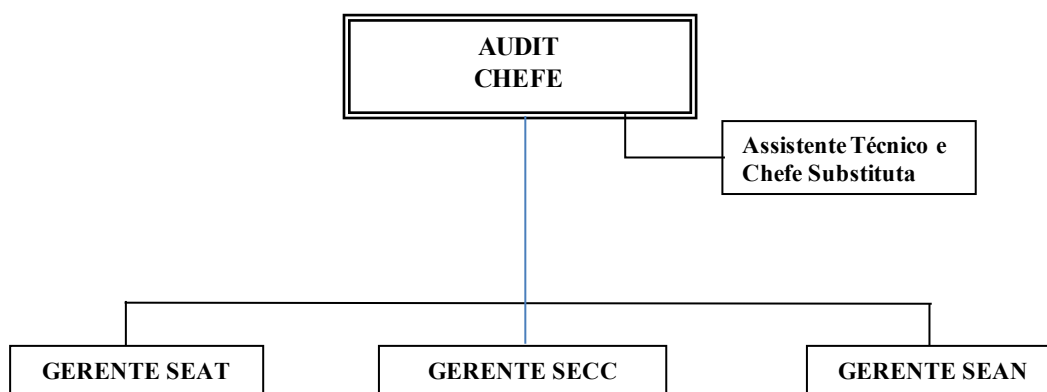
11. A Unidade de Auditoria Interna segue diretrizes a serem observadas na realização dos seus trabalhos, de acordo com um rito obedecendo à abrangência, extensão, responsabilidades, planejamentos, execução dos trabalhos, reporte e monitoramento, mecanismo de acompanhamento das recomendações, arquivamento dos processos de auditoria interna, política de capacitação dos auditores internos.

4.6 – VINCULAÇÃO, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDIT

12. Na Casa da Moeda do Brasil, a Unidade de Auditoria Interna da CMB está corretamente classificada como órgão de 1º nível de gestão, estando vinculada hierarquicamente ao Conselho de

Administração da CMB, de acordo com a legislação pertinente, em especial o Decreto nº 3.591/2000 e a Resolução CGPAR nº 2/2010.

13. Ressalte-se ainda que a Auditoria Interna é subordinada tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SFC/CGU) e, na estrutura administrativa da CMB, está ligada diretamente à Presidência. Desta forma, apresentamos a seguir, a atual estrutura organizacional da AUDIT, após a reestruturação ocorrida no mês de julho de 2017:



Legenda:

Auditoria Interna – AUDIT

- Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Riscos – SEAT
- Seção de Auditoria de Contabilidade e Compliance – SECC
- Seção de Auditoria de Negócios – SEAN

14. Levando em consideração a atual estrutura organizacional desta AUDIT, foi solicitado a Presidência da CMB, por meio da Nota Técnica Nota Técnica AUDIT/001/2017, de 27/09/2017, a transformação da função de Assistente Técnico em Gerente Executivo, sem custo para a CMB, o que dará respaldo para supervisão dos trabalhos realizados pelos demais gerentes, em auxílio ao Chefe da AUDIT, que poderá desempenhar, com mais segurança, tanto a condução da AUDIT, quanto o assessoramento a alta direção, aos conselhos e aos órgãos de controle.

15. Para o exercício de 2018, esta Unidade de Auditoria Interna contará com uma equipe de 27 (vinte e sete) empregados, a princípio, distribuídos da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
01- Adilmar Gregorini	Chefe de Auditoria Interna
02- Luzia Mara Abdel Malek da Motta	Assistente Técnico/Chefe Substituta
03- Alexandre de Castro Duarte	Gerente da SEAT
04- Cristiani de Mello Valdez	Gerente da SECC
05- Valentim Ferreira	Gerente da SEAN
06- Lilian Marback D'Oliveira	Analista da CMB – Auditora - SEAT
07- Heloise Vidal da Silva	Analista da CMB – Auditora - SEAT
08 - Ezequiel Rodrigues da Silva	Analista da CMB – TI - SEAT
09 - Roberto de Oliveira Cunha	Analista da CMB – TI - SEAT
10- Carlos Alberto da Conceição	Analista da CMB – Auditor - SEAT
11- Aline Alves Torres	Analista da CMB – Auditora - SECC
12- Flavia de Carvalho Barros Asterio	Analista da CMB – Auditora - SECC
13- Clarissa Teixeira Campos	Analista da CMB – Auditora - SECC
14- Josilene Cristina de O. Medeiros da Silva	Analista da CMB – Auditora - SECC
15- Leonardo da Cruz João	Analista da CMB – Auditora - SECC
16- Paula Miglioli da Cunha Alves	Analista da CMB – Auditora - SECC
17- Adriano Borges da Cunha	Analista da CMB – Auditor – SECC
18- Paulo Roberto Ribeiro de Mello	Analista da CMB – Auditor – SECC
19- Vicente Ribeiro Mendes	Analista da CMB – Auditor – SEAN
20- Marcelo Otávio Ferreira de Matos	Analista da CMB – Auditor – SEAN
21- Ivan Siqueira dos Santos	Analista da CMB – Auditor – SEAN
22- Vanessa Candido da Costa	Analista da CMB – Auditora – SEAN
23- Carla Cristina da Silva Cavalcante	Analista da CMB – Auditora – SEAN
24- Gisela Pires Terra	Analista da CMB – Química – SEAN
25- Bianca Coelho C. da Silva	Analista da CMB – Auditora – SEAN
26- Celia de Vasconcellos Lima	Técnico Administrativo
27- Fabiano Presgraves Paiva	Técnico Administrativo

Fonte: Elaboração própria

5- OS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

16. Na elaboração do PAINT-2018 foram considerados os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria, contemplando os objetivos dos exames, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos, conforme demonstrado no **ANEXO I**, em concordância ao que preceitua a IN/CGU/PR nº 24/2015, de 17.11.2015.

17. Além disso, a seguir relacionamos Macroprocesso/Tema/Processo, Transversalidade entre os Macroprocessos e os Processos, Planejamento das Atividades da AUDIT, Monitoramento, Possíveis Demandas para a Auditoria Interna, bem como a Programação de Homem/Hora.

18. O PAINT-2018 prevê que a equipe de Auditoria Interna trabalhe no monitoramento permanente do Orçamento e da Execução Financeira da CMB, aliados aos atos de gestão, ao Planejamento Estratégico da CMB, bem como aos Indicadores Institucionais, de forma a comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Casa da Moeda do Brasil.

19. Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2018, o planejamento dos trabalhos de Auditoria foi pautado, também, pelos seguintes fatores:

- Alinhamento aos Objetivos, Planos e Metas da CMB;
- Experiência profissional da equipe da AUDIT;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, fiscais, tributários, orçamentários, operacionais e administrativos;
- Grau de risco das Unidades Fabris e demais áreas da CMB;
- A complementação do quadro de pessoal da Unidade de Auditoria Interna;
- As frentes de atuação demandadas regularmente pela CGU, pelo TCU, pela SEST e CGPAR ou por força de legislação, tais como: Acompanhamento das Declarações de Bens e Rendas; Gestão de Pessoal; Registros no SISAC; Patrocínios; Transparência Pública; Controle Interno; Planejamento Estratégico; Tecnologia da Informação; Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.

5.1 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDIT

20. A proposta do PAINT deve ser submetida à análise prévia da Controladoria Regional da União/RJ até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução e aprovada pelo Conselho de Administração até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

21. O PAINT aprovado deve ser encaminhado à Controladoria Regional da União/RJ e ao Conselho Fiscal até o último dia útil de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

22. Após a aprovação, o PAINT deve ser executado pela equipe da auditoria interna, por meio dos exames de auditoria previstos para cada área da empresa.

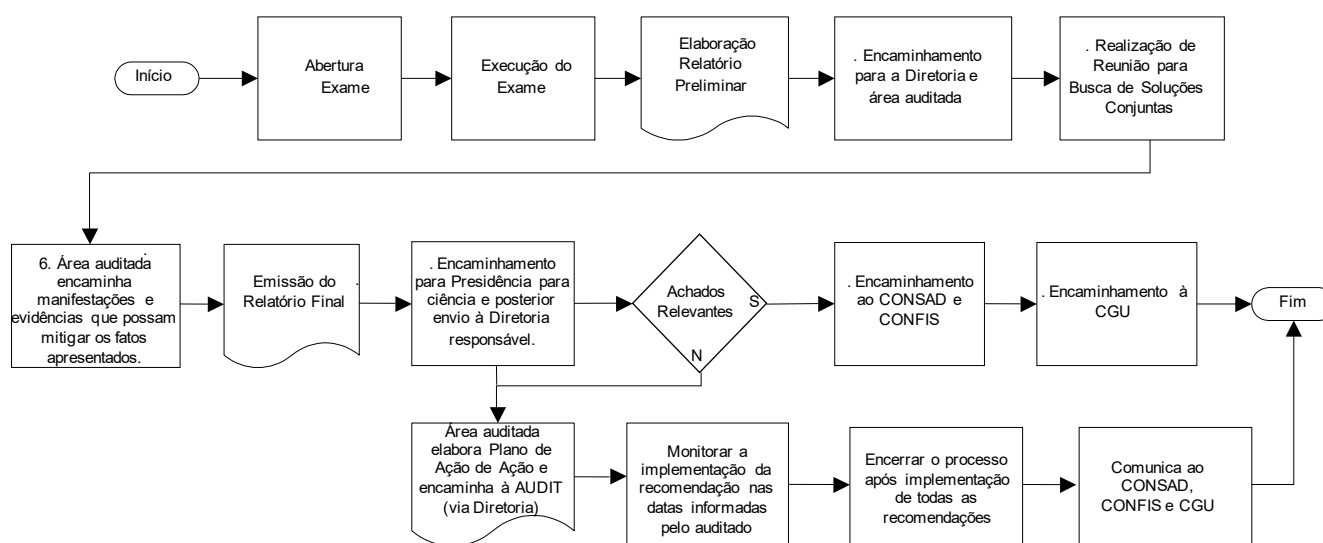
5.2 - PLANEJAMENTO DOS EXAMES

23. O Planejamento de cada exame de Auditoria Interna é de responsabilidade do Coordenador e Supervisor do trabalho, que deve utilizar as informações constantes Plano Específico de Auditoria - PEA e/ou Plano Específico de Inspeção – PEI do respectivo Programa de Auditoria Interna.

24. A elaboração do Programa de Auditoria Interna é de responsabilidade do Coordenador e Supervisor do trabalho, devendo ser revisado pelo Gerente de Seção, e consiste na definição dos testes de auditoria e roteiro de trabalho detalhado, destinado a orientar a equipe quanto aos procedimentos para identificação, análise, avaliação e registro dos achados de auditoria durante a execução do exame.

5.3 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE AUDITORIA INTERNA

25. Fluxo da execução dos Exames de Auditoria Interna foi aprovado, por meio do encaminhamento no Ofício nº 21.359/2015/NAC-1/CGU-Regional/RJ/CGU-PR do Relatório de Auditoria nº 201500082, de 25.08.2015.



5.4– DETALHAMENTO DOS TEMAS E PROCESSOS

26. No detalhamento dos Temas/Processos foi considerando a criticidade, a materialidade e a relevância de cada área, sendo selecionados subtemas para as seguintes áreas de negócios: Contábil, Orçamentário e Financeiro; Previdência Complementar; Tecnologia e Segurança da Informação; Compras; Gestão de Pessoas; Ambiental; Produção Fabril; Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional; Meio Ambiente; Gestão da Qualidade; Planejamento Estratégico e Indicadores de Desempenho, dentre outros; bem como Auditorias Complementares e Acompanhamento Contínuo junto aos Órgãos Externos (TCU, CGU) e Conselhos (CONSAD e CONFIS), contemplando a maioria dos Departamentos da Empresa, que totalizam 18 (dezoito) Departamentos, e um Gabinete da Presidência.

27. Destacamos que, nos exames de auditoria a realizar, de acordo com a base disponível de dados e informações para testes e verificações, serão utilizadas amostragens que possam auxiliar ao auditor a formar opinião sustentável, em relação à consistência dos pontos levantados e das recomendações apresentadas. O período para realização dos Exames de Auditoria Interna compreende o ano civil de 2018, referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

28. Com a finalidade de atender à Controladoria-Geral da União-CGU/PR e ao TCU, no que se refere ao cumprimento das medidas destinadas ao fiel atendimento às normas legais impostas pelo Governo e para desenvolvimento da programação para 2018 estão sendo previstos, inclusive quanto às solicitações de auditorias especiais, a pedido da Diretoria da Empresa, e acompanhamentos permanentes de auditoria, **46 (quarenta e seis) exames**, envolvendo a participação total da equipe da Auditoria Interna, composta por **27 (vinte sete) empregados**. A estimativa total de horas brutas de trabalho, para a equipe de auditoria, contempla um somatório de **53.136 horas/ano (27 x 246 dias úteis x 8 horas diárias)**, incluído, também, no somatório anual de homem/hora, o acompanhamento da implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, bem como outras atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, como: elaboração de PAINT e RAIN, treinamentos, análise de processos, trabalhos de apoio, assessoramento aos Conselhos, monitoramento da recomendações da AUDIT, e demais atividades inerente as atribuições desta Unidade.

29. Para compor os dias úteis do ano de 2018, foram excluídos os sábados, domingos, feriados nacionais e regionais, conforme demonstrado a seguir:

Dias corridos no ano 2018.....	365
(-)Domingos e sábados no ano.....	104
(-)Feriados nacionais e regionais de 2018 (2ª a 6ª feiras no ano).....	15
(=)Dias úteis no ano de 2018(RJ).....	246

30. Registra-se que foram considerados também os feriados regionais, nos dias úteis, 23 de abril, São Jorge, dia 26 de julho, Padroeira da Casa da Moeda do Brasil - Sant`Ana e dia 20 de novembro, Consciência Negra.

5.5- MONITORAMENTO E REPORTE

31. Em 2018, a AUDIT continuará acompanhando a implementação das recomendações, a fim de certificar se as medidas saneadoras e de controle interno estão sendo acolhidas no âmbito da CMB. Igual cuidado será dado às medidas recomendadas pelo TCU e pela CGU, quando de suas inspeções na empresa, resguardando sempre as cautelas necessárias para implementação das orientações consignadas, a fim de que a gestão seja pautada pelas medidas de economia, eficiência, eficácia, efetividade e melhores práticas, indispensáveis aos seus objetivos finais.

32. A atividade de monitoramento da Auditoria Interna está sendo suprida por uma solução de Sistema de Gestão, possibilitando a adoção de ações de gerenciamento e monitoramento dos trabalhos, para o auxílio das equipes designadas para os exames, bem como para maior controle do acompanhamento das providências adotadas, em decorrência das constatações identificadas nos relatórios de auditoria interna.

33. O Chefe da AUDIT reportará periodicamente à alta administração e ao Conselho de Administração sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, assim como sobre seu desempenho em relação a seu plano. O reporte também incluirá exposições relevantes a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados pela alta administração e ao Conselho de Administração.

34. Além disso, o Chefe da Auditoria Interna comunicará à alta administração e ao Conselho de Administração sobre o programa de certificação de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna, incluindo os resultados das avaliações internas e externas contínuas conduzidas ao menos a cada cinco anos.

35. A Auditoria Interna, ao final de cada trabalho realizado, deve enviar, pelo menos, o resumo dos relatórios de auditoria ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria, quando houver.

36. A AUDIT deve informar ao respectivo Órgão de Controle Interno, preferencialmente, em meio eletrônico, a finalização do Relatório de Auditoria Interna em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão, conforme estabelecido na legislação vigente.

37. Para todos os efeitos considera-se como Relatório concluído o encaminhamento ao CONSAD, devendo o mesmo ser enviado, também, à CGU e ao Conselho Fiscal. Em casos excepcionais poderá ser encaminhado, preliminarmente, ao CONFIS para subsidiar a conclusão do Conselho de Administração.

38. Os Órgãos de Controle Interno poderão requisitar, a qualquer momento, os relatórios produzidos pela Unidade de Auditoria Interna, conforme preconiza os dispositivos legais vigentes.

5.6 – PLANO DE AÇÃO

39. O formulário denominado Plano de Ação, elaborado pela AUDIT, deve ser anexado ao Relatório de Auditoria Interna, no respectivo Processo, que seguirá para área auditada providenciar o seu preenchimento.

40. O formulário denominado Plano de Ação, também, deve ser enviado por meio eletrônico ao Diretor, ao Superintendente, ao Gerente Executivo e ao Gerente da área auditada, com o intuito de facilitar o seu preenchimento.

5.7 - POSSÍVEIS DEMANDAS PARA AUDITORIA INTERNA

41. A Auditoria Interna tem como missão desempenhar as atividades de assessoramento à Alta Administração e avaliação dos processos da empresa, buscando identificar oportunidades de melhorias e contribuir para o cumprimento da missão institucional da empresa.

42. Nesta linha, considerando que a contratação de empresas privadas de auditoria, por parte da CMB, somente pode ocorrer quando comprovada, junto ao Ministério da Fazenda e à Controladoria Geral da União - CGU, a impossibilidade de execução dos trabalhos de auditoria pela Auditoria Interna – AUDIT, conforme art.16 do decreto nº 3.591/2000, todos os departamentos da CMB devem a comunicar e promover a participação da Auditoria Interna – AUDIT sempre que demandarem ou tomarem conhecimento de auditorias e/ou fiscalizações por órgãos externos, bem como quando da realização de trabalhos internos de manutenção de certificações da qualidade, a fim de garantir a comunicação tempestiva de informações à Alta Administração da CMB, e ainda determinou a esta AUDIT o monitoramento das atividades relacionadas à certificação de órgãos externos, em conjunto com as áreas responsáveis.

5.8- FORÇA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

43. Na apuração da força de trabalho para a realização das ações de auditoria previstas para o exercício de 2018, consideramos a horas vinculadas diretamente à realização das atividades operacionais envolvidas nos exames. Nesse sentido, uma vez que as atividades inerentes aos cargos de Auditor Chefe, Assistência e Gerentes ficam, prioritariamente, concentradas no gerenciamento da Unidade, decidimos não contabilizar essas horas entre aquelas disponíveis para execução dos trabalhos.

44. A seguir, apresenta-se a previsão da Programação de Homem/Hora a ser utilizada para o exercício de 2018, sendo que a carga horária para cada exame de Auditoria Interna está detalhada no **ANEXO I**, totalizando 33.128 H/H, envolvendo 20 auditores nesses trabalhos.

Força de Trabalho	Efetivo Operacional	Disponibilidade Bruta (homens-horas)	Férias (1)	Treinamentos (2)	Trabalhos Internos (3)	Disponibilidade Líquida (h/h)
Auditores	20	39.360	3.520	1.500 (Anexo III)	1.212	33.128 (Anexo I)
Técnicos Adm.(apoio) (4)	2	3.936	352	-	-	3.584
TOTAL H/H (Auditores/ Apoio)	22	43.296	3.872	1.500	1.212	36.712

Fonte: Elaboração própria, de acordo com os Anexos I e II do PAINT.

- (1) Na apuração da “Disponibilidade Líquida” foram abatidas da “Disponibilidade Bruta”, 176 horas para cada empregado, que equivalem a um mês de férias (22 dias úteis);
- (2) Na apuração da “Disponibilidade Líquida” foram abatidas da “Disponibilidade Bruta”, 1500 horas para treinamentos dos 20 (vinte) auditores, conforme previsto no tópico Ações de Capacitação, detalhado no Anexo III, considerando uma quantidade aproximada de 75 horas para cada auditor. Para os demais cargos de gestão desta AUDIT, foram consideradas 384 horas para capacitação, totalizando às 1884 horas prevista no referido Anexo;
- (3) Na apuração da “Disponibilidade Líquida” foram abatidas da “Disponibilidade Bruta”, 1.212h das horas totais (39.360) para estudos e apresentações de interesse específico da AUDIT, elaboração/atualização dos programas de auditoria (compreensão do objeto auditável), atualização/elaboração de procedimentos, e demais atividades não contempladas nas ações constantes no Anexo I; e
- (4) Foram Disponibilizadas 3.584 horas Líquidas para apoio aos trabalhos de apoio administrativos para atender as demandas da equipe de auditoria interna.

45. Cabe ressaltar que grande parte do primeiro trimestre do ano de 2018 será dedicada aos trabalhos de assessoramento à alta administração para analisar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017; Processo de Fechamento das Contas do exercício anterior; Avaliação do Atingimento de Metas e Avaliação efetiva da Execução do Orçamento, bem como na conclusão dos exames de auditoria iniciados de 2017.

6- AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

46. As ações de Capacitação e Desenvolvimento visam qualificar e adequar a Equipe AUDIT às atividades da CMB, bem como permitir a execução do Programa de Exames, de forma a atender plenamente às necessidades da Casa da Moeda do Brasil e as melhores práticas, recomendadas na IN/CGU/03/2017, bem como a sua vocação interna, e na interação com os órgãos controladores e reguladores.

6.1. Institucional

- a) Reconhecimento profissional de auditores considerando a experiência adquirida, os conhecimentos específicos e aprofundamentos que resultaram em qualificação mais elevada para o exercício da função;
- b) Apoio do Presidente da CMB para viabilizar os procedimentos que envolvem os treinamentos da equipe já aprovados pelo CONSAD no PAINT do respectivo exercício, bem como autorização referentes às questões ligadas a utilização de recursos financeiros e gestão administrativa, para fazer frente às despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos empregados da AUDIT; e
- c) Revisão dos normativos internos existentes e elaboração de novos procedimentos e programas de trabalho.

6.2 Operacional

47. Dar continuidade na utilização do Sistema de Gestão de Auditoria Interna – SIGAI, no exercício de 2018, que permitirá significativo avanço nos trabalhos da equipe de auditoria, com a automatização das atividades referentes aos exames de Auditoria.

6.3 Desenvolvimento e Capacitação da Equipe de Auditoria

48. No ANEXO III, foram relacionadas as ações de Capacitação da equipe da Auditoria Interna, alinhadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício de 2018, a saber:

- a) Participação de empregados em cursos voltados para a Certificação, bem como outros cursos ministrados pelo Instituto de Auditores Internos - IIA Brasil;

- b) Participação de auditores em curso de assuntos específicos para qualificação na execução de trabalhos programados; e
- c) Participação da Equipe de Auditoria em Seminários, Fóruns, Conferências, Congressos do IIA (CLAI, CONBRAI e FLAI).

49. Ressalta-se que há um esforço por parte de toda a equipe na realização de cursos de qualificação, paralelamente à condução das atividades programadas, visando equiparar conhecimentos técnicos no atendimento às áreas específicas da CMB, tais como: Qualidade; Meio Ambiente; Gestão de Riscos; Tecnologia da Informação, Contratações etc., uma vez que a formação técnica esperada da equipe de auditoria é multidisciplinar.

50. Por oportuno, esta Unidade de Auditoria Interna priorizará parcerias com os órgãos públicos, principalmente a CGU, para viabilizar capacitações com menor dispêndio financeiro possível.

Rio de Janeiro, 24 de novembro 2017.

Luzia Mara Abdel Malek da Motta
Assistente Técnica e Chefe Substituta da AUDIT

Adilmar Gregorini
Chefe da Auditoria Interna da CMB